

**PROTOCOLO GERAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DO ALGARVE
E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

A Universidade do Algarve, adiante designada abreviadamente por UAlg, pessoa coletiva de direito público, com sede no *Campus* da Penha, 8005-139 Faro, com o número de identificação fiscal 505 387 271, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas, na qualidade de 1º Outorgante, e o Instituto Politécnico de Beja, adiante designada abreviadamente por IPBeja, com sede na Rua Pedro Soares s/n Apartado 6155 7800-295 Beja, com o número de identificação fiscal 680 038 671, representada pela sua Presidente, Professora Doutora Maria de Fátima Nunes de Carvalho, na qualidade de 2º Outorgante;

Celebram o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo promover a realização de iniciativas que aprofundem a cooperação em áreas de interesse comum para as partes Outorgantes.

Cláusula Segunda

A colaboração a desenvolver no âmbito do presente Protocolo será estabelecida em domínios de interesse para ambas as partes, numa perspetiva de valorização recíproca, nomeadamente nos domínios da investigação, prestação de serviços, projetos e, na realização de estágios curriculares/profissionais.

Cláusula Terceira

A concretização do protocolo ora celebrado, será estabelecida caso a caso, em função da especificidade de cada ação, bastando para tal o estabelecimento de Acordos Específicos de Colaboração ou simples troca de correspondência, entre os

responsáveis das duas Outorgantes, onde seja definido o âmbito da cooperação e os respetivos mecanismos de execução.

Cláusula Quarta

- 1 - O presente protocolo tem duração indeterminada e entrará em vigor após a sua assinatura, podendo ser revisto em qualquer altura;
- 2 - O protocolo poderá ser revogado a todo o tempo, por acordo de ambas as partes, ou rescindido por qualquer delas, através de carta registada enviada à outra parte com a antecedência mínima de 60 dias;
- 3 - Em caso de revogação ou rescisão do presente Protocolo, as partes obrigam-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas nos termos dos Acordos Específicos entretanto celebrados;
- 4 - Qualquer aspeto omissos neste Protocolo ou dos acordos a celebrar será regulamentado por acordo entre as partes

Cláusula Quinta

A Presidente do IPBeja e o Reitor da UAAlg poderão, sempre que tal se justificar, nomear representantes e conferir-lhes os poderes de assinatura e de execução de acordos específicos celebrados ao abrigo do presente clausulado.

Cláusula Sexta

Os acordos específicos deverão estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que se refere à definição de objetivos, à metodologia a aplicar, aos meios a disponibilizar e aos recursos financeiros envolvidos.

O presente Protocolo produz efeitos à data da última assinatura.

O Reitor da UAAlg

A Presidente do Instituto Politécnico de Beja

Assinado por: **Paulo Manuel Roque Águas**
Num. de Identificação: 06228704
Data: 2022.11.22 21:46:00+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **reitor - Universidade do Algarve.**



Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA NUNES DE CARVALHO**
Num. de Identificação: 04385795
Data: 2022.11.21 17:42:37+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Beja.**

